



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

(Processo Administrativo - Artigo 54 § 3º da LEI nº. 14.133/21)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Inexigibilidade de Licitação
Nº. 09/2024

Processo Administrativo: 029/2024
Data do Processo: 04/03/2024

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA Nº 029/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento: Administração

Servidor responsável pela demanda: Arildo Aparecido de Camargo

E-mail: coordenacao@cispar.pr.gov.br

Telefone: (44) 3123-2804

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição: A contratação de empresa especializada para aplicação de treinamento sobre Estações de Tratamento de Água se justifica, uma vez que os setores tratamento de água nas autarquias municipais – SAMAEs - precisam se manter atualizados e capacitados, para continuar prestando serviços de qualidade e excelência, presando pela saúde e bem-estar dos munícipes e usuários do sistema de abastecimento de água destas cidades. Portanto, é de suma importância que se realize a contratação de empresa especializada em aplicar cursos e treinamentos de capacitação focado no tratamento de água e seus correlatos, para atender as demandas do Cispar e de nossos consorciados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Para a obtenção do valor previamente estimado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, segue pesquisa prévia abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor
1	Curso de treinamento e capacitação, no formato "In Company" (presencial), com disponibilização de apostila e certificado de conclusão do treinamento.	horas	16h	R\$ 10.586,30

Valor total estimado: R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dias) dias úteis após a aprovação da proposta apresentada.
- 4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: O treinamento deverá acontecer em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, por (02) dois consecutivos.
- 4.3. PRAZO/FORMA DE GARANTIA (se houver):
- 4.4. EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: Treinamento de pessoal.
- 4.5. HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES? Com este conteúdo programático não.

5. INFORMAÇÕES INSTRUMENTO VINCULATIVO

- 5.1 Instrumento Vinculativo: Contrato
- 5.2 Prazo da vigência contratual: Exercício financeiro da contratação (até 31/12)
- 5.3 Contratação de objeto continuado: Não
- 5.4 Fiscal indicado para acompanhamento do contrato:
- 5.5 Gestor do contrato: Arildo Aparecido de Camargo

Regime licitatório adotado:

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

ARILDO APARECIDO
DE
CAMARGO:443358229
Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo e Operacional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Data: 04/03/2024	
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR	
Sector Requisitante: ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela demanda: ARILDO APARECIDO DE CAMARGO	Matrícula: 5
E-mail: coordenacao@cispar.pr.gov.br	Telefone: (44) 3123-2804

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
A contratação de empresa especializada para aplicação de treinamento sobre Estações de Tratamento de Água se justifica, uma vez que os setores tratamento de água nas autarquias municipais – SAMAEs - precisam se manter atualizados e capacitados, para continuar prestando serviços de qualidade e excelência, presando pela saúde e bem-estar dos munícipes e usuários do sistema de abastecimento de água destas cidades. Portanto, é de suma importância que se realize a contratação de empresa especializada em aplicar cursos e treinamentos de capacitação focado no tratamento de água e seus correlatos, para atender as demandas do Cispar e de nossos consorciados. Trata-se de contratação de Curso de Treinamento e Capacitação para atender a demanda do Cispar e seus consorciados, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais. A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida— especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O curso/treinamento proposto, deve reunir especialistas e/ou agentes públicos com substancial experiência na referida área e ter como principal objetivo apresentar informações seguras voltadas para o tratamento de água, devendo fornecer apostila e certificado de conclusão do treinamento.

O curso/treinamento deve abordar os temas de forma simples e objetiva, delineando a ação e os caminhos possíveis de serem percorridos pelos agentes públicos.

Com a elaboração deste estudo, a equipe técnica conclui que o treinamento a ser contratado atende a necessidades dos servidores com atribuições relacionadas aos temas abaixo mencionados:

TEMA	Descrição/especificação
Mananciais	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema dos mananciais, tais como: Eutrofização de mananciais – suas causas e controle; Tipologia e controle das Cianobactérias/cianotoxinas; Ferro e Manganês; Micro contaminantes emergentes.
Portaria 888	Discussão e esclarecimentos acerca dos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Mecanismos de coagulação/floculação	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Coloides; Coagulação; principais coagulantes; Desestabilização elétrica do sistema coloidal; Processo de coagulação; Floculação e tipos de floculadores; Polímeros.
Separação sólido/líquido	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Sedimentação gravitacional; Decantador convencional; Decantador alta taxa
Filtração	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Tipos de filtros; Carreira de filtração; Retrolavagem.
Desinfecção	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Agentes oxidantes empregados no tratamento de água; Pré, inter e pós aplicação; Subprodutos da desinfecção.
Estação de Tratamento de Água – ETA	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Concepção de ETA: Filtração direta, Em linha e Convencional; Ensaio de Tratabilidade Introdução ao ensaio de Jartest.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando o quantitativo solicitado para atender à necessidade de demanda, temos que o treinamento presencial é o mais tradicional e o mais utilizado, oferecendo uma interação física entre os participantes e instrutores.

Assim, após verificar a real necessidade dos servidores locais e consorciados, bem como os temas que deverão ser abordados, estima-se a duração de 16 horas de treinamento que deverá acontecer em dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, por (02) dois consecutivos.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Curso de treinamento e capacitação, no formato “In Company” (presencial), com disponibilização de apostila e certificado de conclusão do treinamento.	horas	16h

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor
1	Curso de treinamento e capacitação, no formato “In Company” (presencial), com disponibilização de apostila e certificado de conclusão do treinamento.	horas	16h	R\$ 10.586,30
Valor total estimado: R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).				

Alternativa escolhida: Carga Horária 02 (16horas-aula/2 dias) – MODALIDADE PRESENCIAL.

O foco e concentração no conteúdo no curso no formato presencial será obtido através da liberação do servidor no período do curso de suas atividades, uma vez que o mesmo estará dedicado à capacitação.

A solução viável para contratação do evento é através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço singular uma vez que não pode ser reduzida a padrões objetivos de descrição e julgamento, ou seja, é insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos, sendo assim, impossível de se fixar critérios objetivos de comparação.

6. LEGISLAÇÃO

De acordo com art. 74 da Lei nº 14.133/2021 foram definidas as hipóteses de inexigibilidade, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[...]

Assim, a licitação é a regra, a inexigibilidade é permitida em caráter excepcional, quando a competição é inviável, quando preenchidos os requisitos legais. O evento pleiteado, será ministrado por quem tem experiência, ou seja, deve reunir especialistas e agentes públicos com substancial experiência em organizações públicas e privadas.

Terá como principal objetivo apresentar os conteúdos propostos de forma clara sobre as atividades desempenhadas pelos servidores responsáveis pelo tratamento da água.

A contratação pretendida impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção do objeto pretendido pela Administração.

No artigo "Contratação de Serviços de Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na Administração Pública: uma breve análise da Decisão 439/98, Plenário do TCU", o autor Luiz Cláudio de Azevedo Chaves, expõe as seguintes ponderações:

“É inviável a competição em razão de ser, este evento, específico, único. Outros eventuais cursos, ainda que idênticos, representam objetos apenas assemelhados, porém, distintos. Não se pode cogitar no sentido de que há várias opções intercambiáveis. Argumentar que o curso pretendido se repetirá ao longo do ano, não é convincente, pois constituem objetos não cotejáveis.

Uma prova disso é que não é possível garantir que um curso aberto venha a ser realizado, pois depende de quórum mínimo para sua confirmação. Portanto, jamais poderiam ser

postos em comparação para disputa.

Entende-se que a licitação para cursos abertos é inviável, antes, pelo fato de que cada um é único. Claro que em boa parte dos casos, o curso aberto também poderá ser enquadrado no dispositivo acima quando prestado por notório especialista. Mas sendo ou não singular, sendo ou não prestado por notório especialista, por exemplo, um curso aberto a terceiros na metodologia Kumon, seria ilícito pelas extensas razões aqui já defendidas. Daí por que a melhor solução para contratos dessa natureza é o enquadramento da inviabilidade de licitação fundamentada no art. 25, caput.

Em síntese, chegamos às seguintes conclusões:

a. nos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a determinação da singularidade está relacionada ao núcleo do seu objeto, que é a aula;

b. como a aula não é uma atividade padronizada e os variados docentes são incomparáveis entre si, sempre que a intervenção destes for determinante para a obtenção dos resultados pretendidos, o serviço será singular;

c. tais serviços são, em regra, singulares, salvo aqueles cujo método supere o docente na obtenção dos resultados esperados;

d. na contratação de cursos, a escolha da pessoa do executado é ato discricionário e exclusivo da autoridade competente, que deverá apontar as razões que o fizeram inclinar-se por este ou aquele profissional ou empresa;

e. cursos abertos a terceiros são sempre ilícitos pelo fato de se constituir em objeto único que se esgota com a execução, devendo ser contratados com base no art. 25, caput da Lei Geral de Licitações. (art. 74, Lei 14.133/2021)";

O serviço é singular quando seu resultado não é previsível ou incerto; quando o contratante, apesar de apontar as características do que pretende contratar, não tem como saber antecipadamente o que irá receber em mãos como resultado da execução; é o serviço cujo resultado pode variar de executor para executor (e por isso não é previsível).

7. DOS CRITÉRIOS DE SINGULARIDADE DO OBJETO

Em que pese o art. 74, III da Lei nº 14.133/2021, a equipe técnica realizou o presente estudo, considerando os elementos capazes de demonstrar que o objeto não comporta comparação por meio de critérios objetivos.

Em resumo, com o presente estudo objetiva-se demonstrar que o serviço a ser contratado caracteriza-se como de natureza predominantemente intelectual e não comporta comparação objetiva de proposta, bem como que a escolha do executor recaiu em empresa de notória especialização.

Assim, considerando a especificidade dos temas que deverão serem abordados e que o elemento humano se faz preponderante no resultado da execução porquanto elaborado por professores-conteudistas, concluímos que o serviço não é passível de comparação objetiva, não se admitindo o cotejamento de propostas, pois depende de um juízo de valor do agente responsável.

O serviço pode variar de executor para executor, ou seja, cada executor entrega coisa diferente do outro.

Temos que, com isso, estabelecemos as bases para o reconhecimento da característica que torna a contratação do objeto — serviço de treinamento e capacitação de pessoas — **inexigível**.

Reconhecendo que a eleição do profissional é uma decisão essencialmente discricionária, mas que, ao mesmo tempo, deve fundar-se em argumentos razoáveis, relevantes e verídicos, ao comparar-se os profissionais, ver-se-á que mais de um reúne excelentes condições de execução do objeto.

Assim, a autoridade competente traçou como parâmetro, a expertise docente da contratada que conta com o conhecimento das peculiaridades inerentes aos temas necessários para a realização do treinamento, considerando os profissionais abaixo elencados para execução do curso:

Dr. HELVÉCIO SENA - Possui Doutorado em Hidráulica - Saneamento Básico pela Universidade de São Paulo (2011). Tem experiência na gestão de processos de tratamento por lodos ativados, digestão anaeróbia e lagoas de tratamento anaeróbias e facultativas, e também na melhoria de processo aplicando a tecnologia MBBR. Possui desenvoltura em simulação numérica de processo de tratamento visando melhorias e utilizando a capacidade plena da unidade, simulação de compostos orgânicos e inorgânicos tóxicos que são enviados ao tratamento, além de experiência nos modelos matemáticos GPS-X e Toxchem+. Realiza avaliação do sistema de tratamento através de análises microbiológicas. Tem larga experiência na avaliação de efluentes industriais visando a tratabilidade do mesmo em lodos ativados. Fez implantações do Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14001, coordenando equipes de trabalho operacionais e áreas de apoio. Desenvolveu projeto de implantação desse sistema em sete unidades, das quais três foram certificadas. Possui experiência na implantação do Sistema de Gestão de Qualidade em Laboratórios - ISO 17025, coordenando equipes de trabalho em cinco unidades. Realizou controle de odores em sistemas de tratamento de esgotos, incluindo o sistema de coleta. Também já realizou implantação de sistema de reúso não potável. Possui expertise em pesquisas orientadas ao tratamento de esgotos, aplicando técnicas inovadoras como respirometria, cromatografia gasosa e análises de carbono orgânico.

Curriculo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6240590586050370>

Dr. FÁBIO CAMPOS - Biólogo, Mestre em Engenharia Sanitária pela Escola Politécnica da USP (EPUSP – 2003), Doutor em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública da USP (FSP-USP – 2014) e com Pós-Doutorado pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH-USP – 2018). Especialista na área de Tratamento de Águas Residuárias e de Abastecimento, com atuação em partida, operação e monitoramento de estações de tratamento de águas residuárias com foco nas tecnologias de Lodos Ativados (e suas variantes – Alta Taxa, Aeração Prolongado e Convencional;

UCT), Processos Anaeróbios (UASB), MBBR/IFAS e Tecnologias Verdes (wetlands construídas, vermifiltro etc.); responsável técnico pelo Laboratório de Saneamento do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da EPUSP, possuindo conhecimento teórico/técnico em análises e ensaios laboratoriais; coordenador da Câmara Setorial de Filtros para Estações de Água, Efluentes e Reúso (CSFETAER); atuação como docente MS3 contratado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH-USP), no curso de Gestão Ambiental (2016-2018); no curso técnico em Meio Ambiente no SENAC (2004-2018), no ensino médio, na disciplina de Biologia (1998-2016).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2726527111495815>

ENG. LUCAS GIMENES - Engenheiro Eletricista; Engenheiro de Segurança do Trabalho; experiência de 15 anos em gerenciamento e planejamento de projetos e contratos em empresas nacionais e multinacionais; um dos engenheiros responsáveis pela implantação do Ponto de Entrega e Medição de Gás (Petrobras PE-São Bernardo do Campo II e Goiana/Pernambuco).

Não há dúvidas de que, para o específico objeto, é a empresa mais indicada, pois o gestor, ao ler suas ideias, nela reconheceu os profissionais mais adequados à plena satisfação do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[...]

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, desde que se sempre que o objeto for divisível verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso em apreço, por se tratar de evento de Capacitação/Treinamento, contratado por inexigibilidade de licitação, não se justifica o parcelamento do objeto.

9. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas, a unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

estudo.

10. DA EQUIPE TÉCNICA ou Responsável pela elaboração:

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe e/ou responsável de planejamento da contratação:

JULIANA SILVA
MELLO
SASSI:04505289958

Assinado de forma
digital por JULIANA
SILVA MELLO
SASSI:04505289958

Maringá/PR, 04 de março de 2024.

JULIANA SILVA MELLO SASSI
Auxiliar Administrativa

11. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maringá-PR, 08 de fevereiro de 2024.

ARILDO APARECIDO
DE
CAMARGO:443358229
87

Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo e Operacional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, entidade pública constituída sob a forma de associação pública e natureza autárquica, atualmente formado por 52 municípios do Estado do Paraná.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para aplicação de treinamento sobre Estações de Tratamento de Água se justifica, uma vez que os setores tratamento de água nas autarquias municipais – SAMAEs - precisam se manter atualizados e capacitados, para continuar prestando serviços de qualidade e excelência, presando pela saúde e bem estar dos munícipes e usuários do sistema de abastecimento de água destas cidades. Portanto, é de suma importância que se realize a contratação de empresa especializada em aplicar cursos e treinamentos de capacitação no tratamento de água e seus correlatos, para atender as demandas do Cispar e de nossos consorciados. Trata-se de contratação de Curso de Treinamento e Capacitação para atender a demanda do Cispar e seus consorciados, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais. A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida– especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Da descrição do objeto.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.
1	Curso de treinamento e capacitação, no formato “In Company” (presencial), com disponibilização de apostila e certificado de conclusão do treinamento.	horas	16h

4.2 – Do Conteúdo Programático.

TEMA	Descrição/especificação
Mananciais	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema dos mananciais, tais como: Eutrofização de mananciais – suas causas e controle; Tipologia e controle das Cianobactérias/cianotoxinas; Ferro e Manganês; Micro contaminantes emergentes.
Portaria 888	Discussão e esclarecimentos acerca dos procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Mecanismos de coagulação/floculação	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Coloides; Coagulação; principais coagulantes; Desestabilização elétrica do sistema coloidal; Processo de coagulação; Floculação e tipos de floculadores; Polímeros.
Separação sólido/líquido	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Sedimentação gravitacional; Decantador convencional; Decantador alta
Filtração	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Tipos de filtros; Carreira de filtração; Retrolavagem.
Desinfecção	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Agentes oxidantes empregados no tratamento de água; Pré, inter e pós aplicação; Subprodutos da desinfecção.
Estação de Tratamento de Água – ETA	Abordagem dos assuntos pertinentes ao tema, tais como: Concepção de ETA: Filtração direta, Em linha e Convencional; Ensaio de Tratabilidade Introdução ao ensaio de Jarrest.

5. DO QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor
1	Curso de treinamento e capacitação, no formato “In Company” (presencial), com disponibilização de apostila e certificado de conclusão do treinamento.	horas	16h	R\$ 10.586,30
Valor total estimado: R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).				



6. FORMA DE ENTREGA

- 6.1 O curso de treinamento e capacitação será ministrado no formato “In Company”, ou seja, atenderá ao formato presencial.
- 6.2 O curso deverá ser ministrado no auditório do CISPAR, localizado nas dependências de sua sede administrativa, situada na Rua Pion. Miguel Jordão Martines, nº 677, PQ. Industrial Mário Bulhões da Fonseca, Maringá- Paraná – CEP 87065-660, na data e hora definidos pela **CONTRATANTE**, posteriormente a formalização do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Fiscalizar o a prestação do serviço e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao serviço executado;
- 8.2 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do serviço prestado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 8.3 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- 8.4 Aplicar as penalidades cabíveis;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer aos participantes do treinamento todo o material necessário para a realização do curso ou seja, apostilas e materiais de apoio, para uso permanente dos participantes.
- 9.2 Manter, durante o período de duração da prestação de serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440 de 07/01/2011;
- 9.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- 9.5 Disponibilizar durante todo o processo de contratação dos serviços, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para realização de chamado de garantia, suporte técnico, entre outros.

10. DA ESTIMATIVA DA DESPESA



10.1 Após realizada a pesquisa de preços, a aquisição total está estimada em **R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**.

11. DO PAGAMENTO DA DESPESA

11.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, por intermédio de Ordem Bancária, emitida até o 20º (vigésimo) dia útil, contado da realização e aplicação do curso contratado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**;

11.2 A Dotação orçamentaria para a aquisição deste serviço de curso de treinamento e capacitação será especificada em nota de empenho;

11.3 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

11.4 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

11.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

11.6 Previamente ao pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.7 Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

12. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 Já deverão estar incluídas no preço total do serviço prestado, todas as despesas de deslocamento dos palestrantes, honorário dos palestrantes, confecção de material, impostos, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

execução dos serviços, especialmente os referentes a deslocamento, honorários e materiais de apoio;

12.2 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá-PR, 04 de março de 2024.

JULIANA SILVA
MELLO
SASSI:04505289
958

Assinado de forma
digital por JULIANA
SILVA MELLO
SASSI:04505289958

JULIANA SILVA MELLO SASSI
Auxiliar Administrativa

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **CERTIFICO** que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo referidos:

OBJETO	Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.
NOME DO FORNECEDOR	ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 24.756.150/0001-98
PREÇO	10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
NOME DO RESPONSÁVEL	LUCAS GIMENES - Departamento de Marketing e Novos Negócios
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias contados do recebimento

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

	FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
	1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
	2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
	3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
	4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
	5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
	6 – contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação da Administração Pública, ou outro meio idôneo.	• NFS-e nº. 612 – Data de Emissão 09/10/2023; • NFS-e nº. 613 – Data de Emissão 09/10/2023; • NFS-e nº. 504 – Data de Emissão 09/05/2023;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">NFS-e nº. 619 – Data de Emissão 04/12/2023; |
|--|---|

Obs.: Requisito necessário para os casos em que não for possível estimar o valor do objeto através das pesquisas acima.

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade CISPAR, para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Maringá, 04 de março de 2024.

GABRIELA
BARABASZ:054716
70914

Assinado de forma digital por
GABRIELA
BARABASZ:05471670914
Dados: 2024.03.04 12:23:37
-03'00'

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atento, para os devidos fins de direito, que a empresa ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA, com sede na Rua Matheus Benelli, nº 1007, sala 02, CEP: 14.171-115, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 24.756.150/0001-98, realizou plenamente o "CURSO IN COMPANY". Este curso foi realizado no formato online com carga horária de 12 (doze) horas, para a BR GROUP AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o no. 35.339.219/0001-02. A participação da empresa se deu nos dias 30-06-2023 e 03-07-2023, conforme consta nos autos da Proposta Técnica Comercial PTC-ECO-22.11135, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de 02 (duas) aplicações do Curso de Capacitação "IN COMPANY", com a abordagem de temas como conceitos de processos biológicos, processo de lodos ativados, microbiologia do processo, monitoramento do pH, OD, DBO/DQO, sólidos, N e P, mecanismos de remoção de matéria orgânica e nutrientes, problemas operacionais, bioaugmentação, geração de lodo e atendimento à legislação. Declaramos que não há fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa dentro dos padrões de qualidade e desempenho exigidos. A empresa cumpriu integralmente com suas obrigações, não havendo registro de reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços prestados.

Fazenda Nova – GO, 18 de janeiro de 2024.

**THIAGO SOARES
SILVA**
RIBEIRO:00820215112

Assinado digitalmente por THIAGO SOARES SILVA
RIBEIRO:00820215112
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=33974005000174, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=THIAGO SOARES SILVA RIBEIRO:00820215112
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.18 10:02:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

THIAGO RIBEIRO
DIRETOR COMERCIAL TÉCNICO
BR GROUP AMBIENTAL

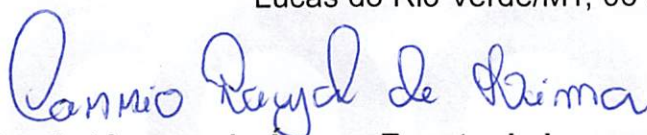
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SAAELRV- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.377.043/0001-53, com sede Rua: Catuípe, 1.889 E, Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde – MT, neste ato representado pelo seu técnico químico **Cássio Rayol de Lima**, brasileiro, solteiro, residente, na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, portador da C.I RG Nº xx8837942013-x SESP/MA, CPF/MF Nº xxx.173.211-8x, atesta para os devidos fins, que a empresa **ECOLOGIC TRATAMENTO DE AGUAS E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.756.150/0001-98, com sede na Rua Matheus Benelli, Nº 1007, Bairro Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP: 14.171-115, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, executou os serviços, de acordo com as especificações da **Compra Direta Nº 006/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
001	TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA OPERADORES NAS PLANTAS DE TRATAMENTO DE, ABORDANDO AS TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO: UASB; LODOS ATIVADOS AERAÇÃO PROLONGADA; MBBR; SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS (LAGOA ANAERÓBIA, FACULTATIVA, MATURAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE LODO. - TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA OPERADORES NAS PLANTAS DE TRATAMENTO DE, ABORDANDO AS TECNOLOGIAS DE TRATAMENTO: UASB ; LODOS ATIVADOS AERAÇÃO PROLONGADA; MBBR; SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS (LAGOA ANAERÓBIA, FACULTATIVA, MATURAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE LODO.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com suas obrigações, não havendo nada que a desabone técnica e comercialmente.

Lucas do Rio Verde/MT, 06 de fevereiro de 2024.

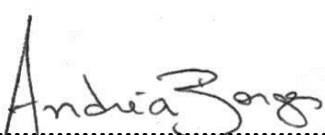


Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde
Cássio Rayol de Lima
CPF: xxx.173.211-8x
Técnico Químico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA**, com sede na Rua Matheus Benelli, nº 1007, sala 02, Cep.: 14.171-115, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.756.150/0001-98, realizou plenamente o “Curso de Capacitação para Operadores de Estações de Tratamento de Esgoto”, realizado no município de Piracicaba-SP, com carga horária de 40 (quarenta horas), para o **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 56.983.505/0001-78, com sede na Avenida São Jerônimo, 3100, Morada do Sol, Americana/SP, CEP 13.470-310, no exercício de 2023, nos autos do Processo Administrativo: Contrato 014/2023, Objeto: Prestação de serviços para a realização de 02 (duas) aplicações do Curso de Capacitação “OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO”. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Americana, 03 de janeiro de 2024.



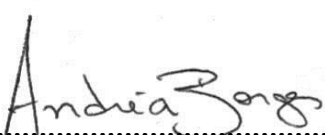
.....

ANDRÉA BORGES
GERENTE TÉCNICA/GESTORA DO CONTRATO
CONSÓRCIO PCJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de direito, que a empresa **ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA**, com sede na Rua Matheus Benelli, nº 1007, sala 02, Cep.: 14.171-115, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.756.150/0001-98, realizou plenamente o “Curso de Capacitação para Operadores de Estações de Tratamento de Esgoto”, realizado no município de Louveira-SP, com carga horária de 40 (quarenta horas), para o **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CONSÓRCIO PCJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 56.983.505/0001-78, com sede na Avenida São Jerônimo, 3100, Morada do Sol, Americana/SP, CEP 13.470-310, no exercício de 2023, nos autos do Processo Administrativo: Contrato 014/2023, Objeto: Prestação de serviços para a realização de 02 (duas) aplicações do Curso de Capacitação “OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO”. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Americana, 03 de janeiro de 2024.



.....

ANDRÉA BORGES
GERENTE TÉCNICA/GESTORA DO CONTRATO
CONSÓRCIO PCJ



MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



ECOLOGIC
TECNOLOGIA NO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES

Número Nota Fiscal:

613

Data Emissão:

09/10/2023

Chave:

KRYD-JXMS

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

14171-115 - RUA . MATHEUS BENELLI, 1007 SALA 2 - Jardim Recreio dos
Bandeirantes - SERTÃOZINHO - SP - 14171-115

CNPJ/CPF: 24.756.150/0001-98

Inscr. Estadual/RG: 664.189.457.112

Email: ECOLOGIC@ECOLOGIC.ECO.BR

Telefone:

Inscrição Municipal: 129574

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho

Competência: 10/2023

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO

Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho

Simple Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

BR GROUP AMBIENTAL LTDA

Sub. Tributário: Não

Avenida Santos Dumont Esquina C/ Rua Renato A. Bastos - Aeroporto

Fazenda Nova - GO - CEP: 76220000

CNPJ/CPF: 35.339.219/0001-02

Inscrição Municipal:

E-mail: faturamento@brquimica.ind.br

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Treinamento In Company	8.500,00	8.500,00
Empresa Optante pelo Simples Nacional conforme LC 123/06 - RBA Faixa 2				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Aprox.: 255.00

Aliquota Imp. Aprox. : 3.00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	Condicionado 0,00	Incondicionado 0,00
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO
8.500,00	Repasse/Dedução 0,00	Base de Cálculo 8.500,00	Aliquota 3,00 %	Retenção ISS SEM RETENÇÃO	ISS 255,00	8.500,00		

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/>

Recortar Aqui

Data Emissão	09/10/2023	RECEBI DA EMPRESA ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF	613		
Chave	KRYD-JXMS		
		Local / Data	Assinatura



MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número Nota Fiscal:

612

Data Emissão:

09/10/2023

Chave:

PHXU-RMTT

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

14171-115 - RUA . MATHEUS BENELLI, 1007 SALA 2 - Jardim Recreio dos Bandeirantes - SERTÃOZINHO - SP - 14171-115

CNPJ/CPF: 24.756.150/0001-98

Inscr. Estadual/RG: 664.189.457.112

Email: ECOLOGIC@ECOLOGIC.ECO.BR

Telefone:

Inscrição Municipal: 129574

Local de Prestação do Serviço: Americana

Competência: 10/2023

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO

Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho

Simple Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JU Sub. Tributário: Não

Avenida São Jerônimo, 3100 - Morada do Sol

Americana - SP - CEP: 13470310

CNPJ/CPF: 56.983.505/0001-78

E-mail: andrea.borges@agua.org.br

Inscrição Municipal:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Turma 1: Curso de Capacitação "OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO", COLETA DE PREÇOS Nº 59/2023 - CONTRATO Nº 14/2023	9.860,00	9.860,00
Empresa Optante pelo Simples Nacional conforme LC 123/06 - RBA Faixa 2				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Aprox.: 295,80

Aliquota Imp. Aprox. : 3,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	Condicionado 0,00	Incondicionado 0,00
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO
9.860,00	Repasse/Dedução 0,00	Base de Cálculo 9.860,00	Alíquota 3,00 %	Retenção ISS SEM RETENÇÃO	ISS 295,80	9.860,00		

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/>

Recortar Aqui

Data Emissão	09/10/2023	RECEBI DA EMPRESA ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF	612		
Chave	PHXU-RMTT		
		Local / Data	Assinatura



MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



ECOLOGIC
TECNOLOGIA NO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES

Número Nota Fiscal:

504

Data Emissão:

09/05/2023

Chave:

SIGZLUQY

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

14171-115 - RUA . MATHEUS BENELLI, 1007 SALA 2 - Jardim Recreio dos Bandeirantes - SERTÃOZINHO - SP - 14171-115

CNPJ/CPF: 24.756.150/0001-98

Inscr. Estadual/RG: 664.189.457.112

Email:

Telefone:

Inscrição Municipal: 129574

Local de Prestação do Serviço: Sertãozinho

Competência: 05/2023

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO

Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho

Simple Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

Serviço Autonomo de Agua e Esgoto- Saae

Sub. Tributário: Não

Avenida Para, 219 - A - Cidade Nova

Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78455000

CNPJ/CPF: 01.377.043/0001-53

Inscrição Municipal:

E-mail: laboratorioefluentes@saaelrv.com.br

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Treinamento In Company, conforme Pedido de Compra 358/2023Empresa Optante pelo Simples Nacional conforme LC 123/06 - RBA Faixa 2 - Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 R\$ 2.783,76 (16,57%)	16.800,00	16.800,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Aprox.: 2783.76

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS	
ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	Condicionado 0,00	Incondicionado 0,00
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO
16.800,00	Repasse/Dedução 0,00	Base de Cálculo 16.800,00	Alíquota 3,00 %	Retenção ISS SEM RETENÇÃO	ISS 504,00	16.800,00		

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/>

Recortar Aqui

Data Emissão	09/05/2023	RECEBI DA EMPRESA ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF	504		
Chave	SIGZLUQY		
		Local / Data	Assinatura



MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI - Jardim Recreio - SERTÃOZINHO - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



ECOLOGIC
TECNOLOGIA NO TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES

Número Nota Fiscal:
619

Data Emissão:
04/12/2023

Chave:
EMPA-CAIC

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

14171-115 - RUA . MATHEUS BENELLI, 1007 SALA 2 - Jardim Recreio dos Bandeirantes - SERTÃOZINHO - SP - 14171-115

CNPJ/CPF: **24.756.150/0001-98**

Inscr. Estadual/RG: 664.189.457.112

Email: ECOLOGIC@ECOLOGIC.ECO.BR

Telefone:

Inscrição Municipal: 129574

Local de Prestação do Serviço: Americana

Competência: 12/2023

Exigibilidade: Exigível

Retenção de ISS: SEM RETENÇÃO

Atividade: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Local de Incidência do Serviço: Sertãozinho

Simple Nacional: Sim

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JU Sub. Tributário: Não

Avenida São Jerônimo, 3100 - Morada do Sol

Americana - SP - CEP: 13470310

CNPJ/CPF: 56.983.505/0001-78

E-mail: andrea.borges@agua.org.br

Inscrição Municipal:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Turma 21: Curso de Capacitação "OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO", COLETA DE PREÇOS Nº 59/2023 - CONTRATO Nº 14/2023	9.860,00	9.860,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imp. Aprox.: 295,80

Aliquota Imp. Aprox. : 3,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RETENÇÕES							DESCONTOS		
ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00	Condicionado 0,00	Incondicionado 0,00	
VALOR SERVIÇO	VALORES DA NFS-e							TOTAL LIQUIDO	
9.860,00	Repasse/Dedução 0,00		Base de Cálculo 9.860,00		Aliquota 3,00 %		Retenção ISS SEM RETENÇÃO	ISS 295,80	9.860,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <https://pmsertaozinho.smarapd.com.br/tb/>

Recortar Aqui

Data Emissão	04/12/2023	RECEBI DA EMPRESA ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
Número da NF	619		
Chave	EMPA-CAIC		
		Local / Data	Assinatura

PROPOSTA TÉCNICA | COMERCIAL

PTC-ECO-24.0205-001 Rev.: 00

IN COMPANY

Tratamento de Água (CISPAR)

ÍNDICE

A ECOCLASS Grupo Ecologic Soluções Ambientais	2
QUEM JÁ PASSOU POR AQUI	2
QUEM SOMOS	3
1. DADOS DO SOLICITANTE	4
2. OBJETIVO	4
3. EMENTA	4
4. INCLUSO	5
5. EXCLUSO: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	5
6. MODALIDADE DO TREINAMENTO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	5
7. TURMA	5
8. CARGA HORÁRIA	5
9. FORMA DE PAGAMENTO	5
10. INVESTIMENTO	5
11. DADOS BANCÁRIOS FORMAS DE PAGAMENTO	5
12. VALIDADE DESTA PROPOSTA E REAJUSTES DE PREÇO	5

CONTROLE DE REVISÕES

02					
01					
00	Emissão inicial	LG	FC	HS	05/02/2024
Rev.	Descrição	Elabor	Verif	Aprov	Data



Ecologic Soluções Ambientais Ltda • CNPJ: 24.756.150/0001-98
Rua Matheus Benelli, 1007 • CEP 14171-115 • Sertãozinho | SP
+55 16 3521-
8558 • www.ecologic.eco.br • www.ecoclass.eco.br
ecologic@ecologic.eco.br • ecoclass@ecoclass.eco.br

A ECOCLASS | Grupo Ecologic Soluções Ambientais

A Compartilhando conhecimentos e soluções, contamos com um corpo técnico altamente capacitado somando mais de 40 anos de experiência. Desenvolvemos nosso trabalho com foco na excelência em um método de ensino diferenciado. Investimos significativamente na formação de profissionais, do simples para o complexo, ajudando no desenvolvimento de potenciais e na valorização da ética e do profissionalismo.

TREINAMENTOS PRESENCIAIS

O treinamento presencial é o mais tradicional e o mais utilizado nas empresas, oferecendo uma interação física entre os participantes e instrutores.

TREINAMENTOS VIRTUAIS

Como forma de democratização de ensino, com aulas On-Line/Ao Vivo ou Gravadas, otimize o seu investimento e traga mais flexibilidade aos estudos.

TREINAMENTOS IN COMPANY

Transforme sua empresa em um núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Profissional.

CONSULTORIAS

Identificamos os problemas e propomos as soluções para resolvê-los.

QUEM JÁ PASSOU POR AQUI

Grandes empresas já investiram em nossos Cursos/Treinamentos para capacitar e desenvolver seus colaboradores. Todo o conhecimento absorvido por eles foi aplicado e impactou diretamente não apenas em seus resultados, mas em sua imagem como empresas que são fiéis ao seu propósito de sustentabilidade.

JÁ SÃO MAIS DE 3500 MIL ALUNOS!



CAPACITE CONOSCO E ENCONTRE O SEU CAMINHO PARA UMA CARREIRA PROMISSORA!

Desenvolvemos nosso trabalho com foco na excelência em um método de ensino diferenciado. Investimos significativamente na formação de profissionais, do simples para o complexo, ajudando no desenvolvimento de potenciais e na valorização da ética e do profissionalismo.

QUEM SOMOS**Dr. Helvécio Sena**

Possui Doutorado em Hidráulica - Saneamento Básico pela Universidade de São Paulo (2011). Tem experiência na gestão de processos de tratamento por lodos ativados, digestão anaeróbia e lagoas de tratamento anaeróbias e facultativas, e também na melhoria de processo aplicando a tecnologia MBBR. Possui desenvoltura em simulação numérica de processo de tratamento visando melhorias e utilizando a capacidade plena da unidade, simulação de compostos orgânicos e inorgânicos tóxicos que são enviados ao tratamento, além de experiência nos modelos matemáticos GPS-X e Toxchem+.

Realiza avaliação do sistema de tratamento através de análises microbiológicas. Tem larga experiência na avaliação de efluentes industriais visando a tratabilidade do mesmo em lodos ativados. Fez implantações do Sistema de Gestão Ambiental - ISO 14001, coordenando equipes de trabalho operacionais e áreas de apoio. Desenvolveu projeto de implantação desse sistema em sete unidades, das quais três foram certificadas. Possui experiência na implantação do Sistema de Gestão de Qualidade em Laboratórios - ISO 17025, coordenando equipes de trabalho em cinco unidades. Realizou controle de odores em sistemas de tratamento de esgotos, incluindo o sistema de coleta. Também já realizou implantação de sistema de reúso não potável. Possui expertise em pesquisas orientadas ao tratamento de esgotos, aplicando técnicas inovadoras como respirometria, cromatografia gasosa e análises de carbono orgânico.

<http://lattes.cnpq.br/6240590586050370>

Dr. Fábio Campos

Biólogo, Mestre em Engenharia Sanitária pela Escola Politécnica da USP (EPUSP – 2003), Doutor em Ciências pela Faculdade de Saúde Pública da USP (FSP-USP – 2014) e com Pós-Doutorado pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH-USP – 2018). Especialista na área de Tratamento de Águas Residuárias e de Abastecimento, com atuação em partida, operação e monitoramento de estações de tratamento de águas residuárias com foco nas tecnologias de Lodos Ativados (e suas variantes – Alta Taxa, Aeração Prolongado e Convencional; UCT), Processos Anaeróbios (UASB),

MBBR/IFAS e Tecnologias Verdes (wetlands construídas, vermifiltro etc.); responsável técnico pelo Laboratório de Saneamento do Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da EPUSP, possuindo conhecimento teórico/técnico em análises e ensaios laboratoriais; coordenador da Câmara Setorial de Filtros para Estações de Água, Efluentes e Reúso (CSFETAER); atuação como docente MS3 contratado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP (EACH-USP), no curso de Gestão Ambiental (2016-2018); no curso técnico em Meio Ambiente no SENAC (2004-2018), no ensino médio, na disciplina de Biologia (1998-2016).

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2726527111495815>

Eng. Lucas Gimenes

Engenheiro Eletricista; Engenheiro de Segurança do Trabalho; experiência de 15 anos em gerenciamento e planejamento de projetos e contratos em empresas nacionais e multinacionais; um dos engenheiros responsáveis pela implantação do Ponto de Entrega e Medição de Gás (Petrobras PE-São Bernardo do Campo II e Goiana/Pernambuco).

1. DADOS DO SOLICITANTE

1.1. Contato

Contato: Arildo Aparecido de Camargo

Tel.: +55 (44) 9127-4065

E-mail: contabilidade@cispar.pr.gov.br

2. OBJETIVO

2.1. Contratação de fornecedor para ministrar o Treinamento sobre “Tratamento de Água”, na modalidade In Company.

3. EMENTA

3.1. Mananciais;

- 3.1.1. Eutrofização;
- 3.1.2. Cianobactérias/cianotoxinas;
- 3.1.3. Ferro e Manganês;
- 3.1.4. Microcontaminantes emergentes;

3.2. Portaria 888;

3.3. Mecanismos de coagulação/floculação;

- 3.3.1. Coloides;
- 3.3.2. Coagulação:
 - 3.3.2.1. Principais coagulantes;
 - 3.3.2.2. Desestabilização elétrica do sistema coloidal;
 - 3.3.2.3. Processo de coagulação;
- 3.3.3. Floculação;
 - 3.3.3.1. Tipos de floculadores;
 - 3.3.3.2. Polímeros;

3.4. Separação sólido/líquido;

- 3.4.1. Sedimentação gravitacional:
 - 3.4.1.1. Decantador convencional;
 - 3.4.1.2. Decantador alta taxa;

3.5. Filtração;

- 3.5.1. Tipos de filtros;
- 3.5.2. Carreira de filtração;
- 3.5.3. Retrolavagem;

3.6. Desinfecção;

- 3.6.1. Agentes oxidantes empregados no tratamento de água;
- 3.6.2. Pontos de aplicação:
 - 3.6.2.1. Pré;
 - 3.6.2.2. Inter;
 - 3.6.2.3. Pós;
- 3.6.3. Subprodutos da desinfecção;

3.7. Estação de Tratamento de Água – ETA;

- 3.7.1. Concepção de ETA;

- 3.7.1.1. Filtração direta;
- 3.7.1.2. Filtração em linha;
- 3.7.1.3. Convencional.

3.8. Ensaio de Tratabilidade

- 3.8.1. Introdução ao ensaio de Jarrest.

4. INCLUSO

- 4.1. Apostila e Certificado de conclusão do treinamento;

5. EXCLUSO: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Reserva auditório, flip chart e datashow (projektor) para a realização do treinamento;
- 5.2. Deslocamento dos alunos.
- 5.3. Informar e garantir as participações;
- 5.4. Disponibilizar o coffee break, caso haja.

6. MODALIDADE DO TREINAMENTO | LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Presencial: 2 Dias (16h)
- 6.2. Previsão: Município Ibiporã/PR.

7. TURMA

- 7.1. Turma de no máximo 50 (cinquenta) alunos.

8. CARGA HORÁRIA

- 8.1. O treinamento deverá acontecer em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, por (02) dois consecutivos.
- 8.2. O agendamento das datas será determinado pela CONTRATANTE, em conjunto com a empresa CONTRATADA, em até 10 (dias) dias úteis após a aprovação da proposta apresentada pela CONTRATADA.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. 30 dias após faturamento ou de acordo com as diretrizes da Cispar.

10. INVESTIMENTO

Investimento total de R\$ 10.586,30 (Dez mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Trinta centavos).

11. DADOS BANCÁRIOS | FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. Transferência Bancária

11.1.1. Ecologic Tratamento de Águas e Efluentes Ltda
CNPJ: 24.756.150/0001-98 (PIX) | C.C: 17386914-9 | Ag.: 0001
Banco Inter: código 077

12. VALIDADE DESTA PROPOSTA E REAJUSTES DE PREÇO

- 12.1. Esta Proposta tem como Prazo de Validade 60 (Sessenta) dias após a sua Apresentação/ Emissão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

RECEBIMENTO NO ADMINISTRATIVO

Recebido em: 16/02/2024.

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☒ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto configura a situação do disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma indicada da contratação:

☒ Inexigibilidade de Licitação;

Encaminhe-se para a realização dos procedimentos subsequentes.

Maringá-PR, 04 de março de 2024.

GABRIELA
BARABASZ:05471
670914

Assinado de forma digital por
GABRIELA
BARABASZ:05471670914
Dados: 2024.03.04 12:25:07
-03'00'

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, **CERTIFICO** que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Considerando todo o contido nos autos (estudo técnico preliminar, certidão de estimativa de preços, termo de referência e atendimento às condições de habilitação), será formalizada certidão de análise preliminar.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

GABRIEL PUIATTI | Assinado de forma
RIOS:439474558 | digital por GABRIEL
60 | PUIATTI
RIOS:43947455860

Gabriel Puiatti Rios
Setor Administrativo



JUCESP PROTOCOLO
2.454.524/22-3



4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA

CNPJ 24.756.150/0001-98

NIRE 3522976402-8

LUCAS MATEUS GIMENES, brasileiro, estado civil regime de união estável, engenheiro elétrico, nascido aos 28/11/1987, portador da Cédula de Identidade RG. 43.672.916-7-SSP-SP, e do CPF nº 367.864.658-11, residente e domiciliado a Avenida Eduardo Toniello n.º 2360, no Condomínio Portal das Flores, Rua Violeta, casa 12, Bairro Jardim Grande Aliança, CEP. 14161-310, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo;

LUIZ ANTONIO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 8.973.408-7-SSP-SP e do CPF nº 624.317.498-00, residente e domiciliado a Rua Expedicionário Solano n.º 1732, Apto. 123, Edifício Via Condotti, CEP. 14160-740, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo sob a denominação social de "**ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA**", estabelecida a Rua Matheus Benelli, nº 1007, sala 02, CEP. 14171-115, bairro Jardim Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 24.756.150/0001-98, conforme contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3522976402-8 em 09/05/2016 e alterações posteriores, tem entre si justos e contratados a realizar esta quarta alteração de contrato social de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade neste ato passa a girar sob a denominação social de "**ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**" regendo-se pelo presente contrato social, e nos casos omissos pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

II – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se na sociedade, como admitido fica o Senhores: **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, biólogo, portador da RG.23260582 SSP-SP, e do CPF. 164.254.008-03, residente e domiciliado a Rua Kalil Mikail, nº 92, bairro Parque Paulistano, CEP. 08080-440 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **HELVECIO CARVALHO DE SENA**, brasileiro, divorciado, químico, portador da RG.15996836 SSP-SP, e do CPF. 067.089.098-71, residente e domiciliado a Rua Coronel João Cursino, nº 222, apto 63, bairro Vila Adyana, CEP. 12243-680 na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

III - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O Sócio **LUCAS MATEUS GIMENES**, transfere neste ao sócio ora admitido Sr. **FABIO CAMPOS**, a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas do capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

[Handwritten signatures and initials]

JUL 19
20 10 22

11

cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual efetua o pagamento neste ato, em moeda corrente do país, dando assim entre si, a mais ampla, geral e irrevogável quitação;

O Sócio **LUIS ANTONIO DE FREITAS**, transfere neste ao sócio ora admitido Sr. **HELVECIO CARVALHO DE SENA**, a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas do capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual efetua o pagamento neste ato, em moeda corrente do país, dando assim entre si, a mais ampla, geral e irrevogável quitação.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído entre os mesmos nas seguintes proporções:

LUCAS MATEUS GIMENES	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
LUIS ANTONIO DE FREITAS	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
FABIO CAMPOS	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
HELVECIO CARVALHO DE SENA	<u>15.000 quotas</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	<u>25 %</u>
Total	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos eles respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei 10.406 de 10.01.02), e nenhum deles responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997 e 1.054 da Lei 10.406 de 10.01.02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nenhum dos sócios é permitido ceder, vender, transferir ou alienar, sob qualquer título, parte ou a totalidade de seu capital social, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão preferência na sua aquisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio que desejar negociar suas quotas deverá enviar carta aos demais sócios, manifestando sua intenção e informando o valor de suas quotas e respectivas condições de pagamento. Se os sócios remanescentes tiverem interesse na aquisição, deverão, também por escrito, manifestá-la no prazo de 10 dias a contar do recebimento da carta de oferta. Não havendo resposta o sócio ofertante poderá ofertar a terceiros, suas quotas e neste caso, dependerá da aprovação dos sócios remanescentes a aceitação na sociedade do terceiro interessado. Não havendo terceiro interessado na aquisição das quotas respectivas, ou não aceitando os sócios remanescentes a inclusão na sociedade do terceiro interessado, o sócio ofertante deverá se retirar da sociedade, procedendo-se na forma do quanto estabelecido no parágrafo quarto, abaixo.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará aos remanescentes uma comunicação escrita e protocolada, marcando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para a retirada. Após decorrido o prazo, proceder-se-á dentro de 30 (trinta) dias a apuração de um balanço contábil especial com a determinação do patrimônio líquido, cujo valor, assim apurado, será pago pelos sócios remanescentes ao sócio retirante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas por índice que reflita a inflação em vigor na época, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do balanço especial. Se houver consenso os sócios poderão estabelecer outras condições e meios de pagamentos.

2



JUL 20 10 22
10

V - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo social a exploração do ramo de:

- 1) Cursos e Treinamentos para desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04;
- 2) Mentoria e Palestras - CNAE 8599-6/99;
- 3) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computadores customizáveis - CNAE 6202-3/00;
- 4) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computadores não customizáveis - CNAE 6203-1/00;
- 5) Consultoria Técnica na área de tratamentos de águas e efluentes - CNAE 7490-1/99;
- 6) Fabricação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos para saneamento básico e ambiental, suas partes, peças e acessórios - CNAE 28.25-9-00;
- 7) Comercialização de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos para saneamento básico e ambiental, suas partes, peças e acessórios - CNAE 4663-0-00;
- 8) Serviços de Engenharia - CNAE 71.12-0/00;
- 9) Projetos e Desenhos Técnicos - CNAE 7119-7/99;
- 10) Serviços Operacionais de Apoio Administrativos e de Preparação de Documentos - CNAE 8219-9/99;
- 11) Obras de Montagem Industrial - CNAE 4292-8-02;
- 12) Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Hidráulicos e Pneumáticos em geral - CNAE 3314-7-10;
- 13) Instalação e Manutenção Elétrica, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE 4322-3-01;
- 14) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda - CNAE 2539-0/01;
- 15) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas - CNAE 4222-7/01;
- 16) Gestão de redes de esgoto - CNAE 3701-1/00;
- 17) Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 4744-0/99.

3



JUL 2016
26 10 22

11

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ 24.756.150/0001-98

Por deliberação de comum acordo entre os sócios, o Contrato Social, reger-se a partir desta data sob as condições aqui alteradas e estabelecidas, cujos artigos passarão a ter a seguinte redação:

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A Sociedade constituída é empresária, do tipo jurídico limitada, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de “**ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**” regendo-se pelo presente contrato social, e nos casos omissos pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na Rua Matheus Benelli, nº 1007, sala 02, bairro Jardim Recreio dos Bandeirantes, CEP.14171-115, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios, e sucursais em qualquer ponto do território nacional, e no exterior, obedecida as disposições legais.

IV - DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez obedecido as disposições legais considerando-se o seu início em 17 de março de 2016.

V - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objetivo social a exploração do ramo de:

- 1) Cursos e Treinamentos para desenvolvimento profissional e gerencial - CNAE 8599-6/04;
- 2) Mentoria e Palestras - CNAE 8599-6/99;
- 3) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computadores customizáveis - CNAE 6202-3/00;
- 4) Desenvolvimento e Licenciamento de programas de computadores não customizáveis - CNAE 6203-1/00;
- 5) Consultoria Técnica na área de tratamentos de águas e efluentes - CNAE 7490-1/99;

4



JUL 2019

- 6) Fabricação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos para saneamento básico e ambiental, suas partes, peças e acessórios - CNAE 28.25-9-00;
- 7) Comercialização de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos para saneamento básico e ambiental, suas partes, peças e acessórios - CNAE 4663-0-00;
- 8) Serviços de Engenharia - CNAE 71.12-0/00;
- 9) Projetos e Desenhos Técnicos - CNAE 7119-7/99;
- 10) Serviços Operacionais de Apoio Administrativos e de Preparação de Documentos - CNAE 8219-9/99;
- 11) Obras de Montagem Industrial - CNAE 4292-8-02;
- 12) Serviços de Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos Industriais, Hidráulicos e Pneumáticos em geral - CNAE 3314-7-10;
- 13) Instalação e Manutenção Elétrica, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás - CNAE 4322-3-01;
- 14) Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda - CNAE 2539-0/01;
- 15) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas - CNAE 4222-7/01;
- 16) Gestão de redes de esgoto - CNAE 3701-1/00;
- 17) Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 4744-0/99.

VI - DO CAPITAL SOCIAL

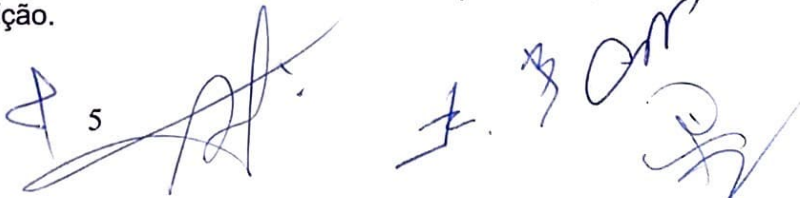
O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído entre os mesmos nas seguintes proporções:

LUCAS MATEUS GIMENES	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
LUIZ ANTONIO DE FREITAS	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
FABIO CAMPOS	15.000 quotas	R\$ 15.000,00.....	25 %
HELVECIO CARBALHO DE SENA	15.000 quotas	R\$ 15.000,00	25 %
Total	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos eles respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 da Lei 10.406 de 10.01.02), e nenhum deles responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997 e 1.054 da Lei 10.406 de 10.01.02).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A nenhum dos sócios é permitido ceder, vender, transferir ou alienar, sob qualquer título, parte ou a totalidade de seu capital social, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terão preferência na sua aquisição.

5



JUL 2019
28 10 20
11

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio que desejar negociar suas quotas deverá enviar carta aos demais sócios, manifestando sua intenção e informando o valor de suas quotas e respectivas condições de pagamento. Se os sócios remanescentes tiverem interesse na aquisição, deverão, também por escrito, manifestá-la no prazo de 10 dias a contar do recebimento da carta de oferta. Não havendo resposta o sócio ofertante poderá ofertar a terceiros, suas quotas e neste caso, dependerá da aprovação dos sócios remanescentes a aceitação na sociedade do terceiro interessado. Não havendo terceiro interessado na aquisição das quotas respectivas, ou não aceitando os sócios remanescentes a inclusão na sociedade do terceiro interessado, o sócio ofertante deverá se retirar da sociedade, procedendo-se na forma do quanto estabelecido no parágrafo quarto, abaixo.

PARÁGRAFO QUARTO: O sócio que desejar se retirar da sociedade fará aos remanescentes uma comunicação escrita e protocolada, marcando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para a retirada. Após decorrido o prazo, proceder-se-á dentro de 30 (trinta) dias a apuração de um balanço contábil especial com a determinação do patrimônio líquido, cujo valor, assim apurado, será pago pelos sócios remanescentes ao sócio retirante em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas por índice que reflita a inflação em vigor na época, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do balanço especial. Se houver consenso os sócios poderão estabelecer outras condições e meios de pagamentos.

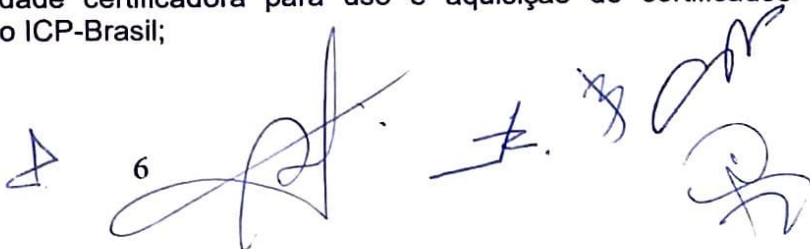
VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, qualificados neste instrumento, que deverão agir sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos sociais. A administração dos negócios sociais e a representação da sociedade serão exercidas pelos sócios administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Para os atos seguintes, a sociedade será representada isoladamente pelos sócios administradores:

1. Representar perante as repartições públicas de qualquer natureza, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, entidade e associação de classe, etc., bem como representação em juízo e fora dele;
2. Admissão, definir funções, remunerações, punição e despedida de empregados, liberação e movimentação de FGTS, e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
3. Proposta, Pedidos e Contrato de Prestação de Serviços e Comerciais de Venda Mercantil, objeto da atividade da sociedade e/ou aqueles destinados à busca do objeto da atividade da sociedade;
4. Propostas, Pedidos e Contrato de compra de material de uso e consumo, de produtos em geral, de serviços tomados de terceiros, contrato de serviços vinculados à autoridade certificadora para uso e aquisição de certificados eletrônicos do padrão ICP-Brasil;

6



JUL 19
26 10 23
10

5. A abertura, movimentação, encerramentos de contas bancárias, emitindo, assinando, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, depositar e levantar valores e importâncias em dinheiro;
6. A constituição de procuradores com a cláusula "ad judicia"
7. Constituição de procuradores "ad negotia", com poderes determinados e tempo certo de mandato

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração da sociedade, não mencionados nos parágrafos anteriores, a sociedade será obrigatoriamente representada por todos os sócios representando 100% do capital social, independentemente da ordem de nomeação, dentre estes atos exemplificam-se os seguintes:

1. Aceite e emissão de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações de créditos societários;
2. Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
3. Alienação, oneração, cessão e transferência de bens móveis e imóveis e direitos a eles relativos;
4. Qualquer decisão quanto à fusão, cisão, incorporação ou liquidação da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso do nome e/ou bem empresarial para fins e objetivos estranhos às atividades e aos interesses sociais, inclusive na prestação de avais, fianças, e outros atos a favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios, respondendo eles pessoalmente no caso de infração à estipulação contida neste parágrafo.

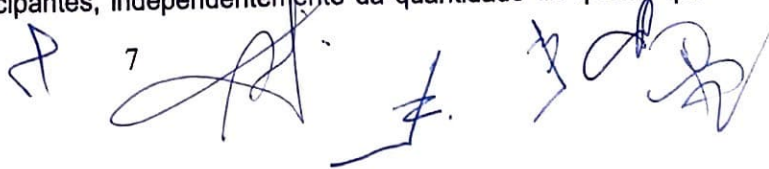
VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios Administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", a qual será estipulada em comum acordo, podendo elevá-las, diminuí-las, suspende-las, bem como, atribuir somente a determinado sócio, sempre que a empresa julgar conveniente e oportuno, sem que importe em alteração do contrato social.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício, será procedido a elaboração do inventário, bem como serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico. Se apurado lucros terão o destino que melhor convier aos sócios, e no caso de serem distribuídos cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, ou através de acordo firmado entre os mesmos desproporcionalmente em relação a participação societária, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas que

7



JUL 2019

possui no capital social. Se apurado prejuízo serão mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

Parágrafo Único – Poderá a sociedade levantar balanços mensais e/ou intermediários, e depois de deduzidos todos os custos e despesas operacionais, incluídas as obrigações de origem tributária, apurar o lucro havido, permitindo cada sócio a obtenção antecipada de dividendos, na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos desproporcionalmente em relação à participação societária, não se excluindo da distribuição nenhum dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas que possui no capital social.

X - DA DISSOLUÇÃO E FALECIMENTO

A morte, incapacidade ou insolvência de quaisquer dos sócios, não causará a dissolução da sociedade que continuará a operar com os quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Os haveres do sócio falecido, incapacitado ou insolvente, serão apurados com base no patrimônio líquido da empresa em balanço especial, a ser levantado, tendo como data base o último dia do mês anterior ao falecimento, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, será pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas por índice que reflita a inflação em vigor na época, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do balanço especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração de contrato social, com a inclusão destes que designarão um dos seus membros para representá-los na sociedade, o qual será admitido sem poderes de gerência e administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO: - A sociedade se dissolverá havendo comum acordo entre os sócios. Deliberada a sua extinção, depois de pagar as dívidas porventura existentes, o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas de Capital.

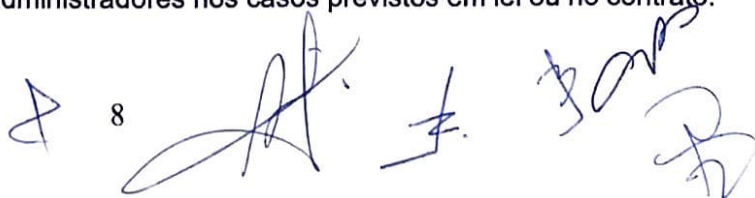
XI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/2002, dependem de consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inobstante aos casos previstos no caput desta cláusula, para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação será necessária à aprovação dos sócios detentores de, no mínimo, três quartos do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Conforme art. 1.072 da Lei 10.406/2002 as deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

8



JUL 29
2022
11

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XIII - DAS DÚVIDAS SOCIAIS

Os casos omissos serão regulados pela Legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e questões eventualmente surgidas na vigência do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sertãozinho-SP, 30 de maio de 2022.


LUCAS MATEUS GIMENES

RG. 43.672.916-7-SSP-SP
CPF 367.864.658-11


LUIZ ANTONIO DE FREITAS

RG. 8.973.408-7-SSP-SP
CPF 624.317.498-00

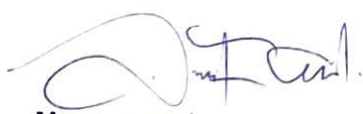

FABIO CAMPOS

RG 23260582 SSP-SP
CPF. 164.254.008-03


HELVECIO CARVALHO DE SENA

RG. 15996836 SSP-SP
CPF. 067.089.098-71

Testemunhas


Nome: DANILLO FERNANDES LEITE
RG: 18.629.177-2 SSP/SP
CPF: 252.473.048-45


Nome: Rosana Ferreira Spadella
RG: 19.729.267-7
CPF: 122.260.658-57

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CRFB

ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 24.756.150/0001-98, com sede à RUA MATHEUS BENELLI, 1007, CEP: 14.171-115, SERTÃOZINHO/SP, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sertãozinho, 28 de fevereiro de 2024.

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:24756150000198

Assinado de forma digital por ECOLOGIC
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:24756150000198
Dados: 2024.02.29 16:17:51 -03'00'

Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 24.756.150/0001-98, DECLARO para fins de participação no Cadastro de Prestação de Serviço de Instrutoria do SESCOOP/SC, que não apresento qualquer fato que impeça minha habilitação e participação no cadastro. Declaro, outrossim, que possuo todas as condições exigidas para a prestação dos serviços exigidos e que atendo, integralmente, os requisitos do objeto deste cadastramento.

Sertãozinho, 28 de fevereiro de 2024.

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:24756150000198

Assinado de forma digital por ECOLOGIC
SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA:24756150000198
Dados: 2024.02.29 16:18:10 -03'00'

Representante da Empresa

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

ECOLOGIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 24.756.150/0001-98, DECLARO para fins de participação no Cadastro de Prestação de Serviço de Instrutoria do SESCOOP/SC, que se for aprovado para o cadastramento, estar em pleno acordo com as disposições do Edital, que as informações prestadas são verídicas, bem como a disponibilização dos meus dados cadastrais a instituições parceiras do SESCOOP/SC, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

Sertãozinho, 28 de fevereiro de 2024.

ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS
LTDA:24756150000198



Assinado de forma digital por ECOLOGIC SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA:24756150000198
Dados: 2024.02.29 16:18:21 -03'00'

Representante da Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.756.150/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLOGIC		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATHEUS BENELLI	NÚMERO 1007	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 14.171-115	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO SERTAOZINHO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLOGIC@ECOLOGIC.ECO.BR	
TELEFONE (16) 3521-8558/ (16) 9606-2547		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/02/2024** às **16:08:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: cd194c8e-728b-4768-a734-457eb70cd0a2

Estabelecimento	
IE: 664.189.457.112 CNPJ: 24.756.150/0001-98 Nome Empresarial: ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA Nome Fantasia: ECOLOGIC Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA MATHEUS BENELLI Nº: 1007 CEP: 14.171-115 Município: SERTAOZINHO	Complemento: SALA 2 Bairro: JARDIM RECREIO DOS BANDEIRANTES UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 09/05/2016 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Atividades Econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Gestão de redes de esgoto Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de montagem industrial Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio varejista de materiais de construção em geral Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Serviços de engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/05/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOLOGIC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.756.150/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:48 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **3BAD.935B.7DBE.F1FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.756.150/0001-98
Razão Social: ECOLOGIC TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES
Endereço: RUA MATHEUS BENELLI 1007 SALA 2 / JD RECREIO DOS BAND / SERTAOZINHO / SP / 14171-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2024 a 15/03/2024

Certificação Número: 2024021512080764695770

Informação obtida em 29/02/2024 16:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO INICIAL

Foi recebida a **formalização de demanda** contendo as explanações iniciais acerca de contratação necessária para esta entidade.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, **a opção pela utilização da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

Nesse ponto, embora haja menção ao denominado “plano de contratações anual” no art. 12, *caput*, VII da referida lei, é importante salientar que esta entidade ainda não promoveu a elaboração desse plano.

De qualquer modo, embora o plano não tenha sido elaborado, seu fundamento é o de promover o planejamento articulado das contratações, racionalizando-as em si mesmas e diante do planejamento orçamentário, situação essa que se faz perfeitamente presente no caso em apreço, posto que o objeto a ser contratado neste processo já é de pleno conhecimento desta administração, de modo que a contratação está devidamente prevista no planejamento da instituição.

Além disso, como a situação em apreço se enquadra em hipótese de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, em decorrência da redação do **art. 74, inciso III, alínea “f”, parágrafo § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Ora, estando as modalidades de licitação expressamente previstas no art. 28, *caput* da referida lei, constata-se que o art. 18, *caput*, não se aplica às contratações diretas.

De qualquer modo, balizando a estrutura deste processo no esquema previsto no art. 18, *caput*, da lei federal mencionada, tem-se que é interessante e oportuno observar a seguinte sequência trazida:

- 1) estudo técnico preliminar (art. 18, *caput*, I);
- 2) termo de referência (art. 18, *caput*, II), sem a necessidade de utilização de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos, definindo-se, nesse termo, as condições de execução e de pagamento;
- 3) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para a formação (art. 18, *caput*, IV).

Ante todo o exposto, aprovo o pedido.

Encaminhe-se aos procedimentos necessários à contratação do objeto.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:44335822987

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo e Operacional Cispar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual da Lei nº 14.133, de 2021. Os valores praticados da contratada citada abaixo, são compatíveis aos praticados em mercado, pela empresa **ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA.** de forma padronizada para consumidores semelhantes a este órgão ou em melhores condições, CERTIFICO que foi realizada consulta, obtendo-se a seguinte estimativa: **R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

VALTER LUIZ
BOSSA:6770
4743953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ
BOSSA:67704743953
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR
ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=
14695517000157, CN=VALTER LUIZ
BOSSA:67704743953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo Cispar



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ATO DE INEXIBILIDADE

Nº. 04/2024

Processo Administrativo: 029/2024

Data do Processo: 04/03/2024

DESPACHO

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Administrativo do CISPAR, na pessoa da responsável Sra. Juliana Silva Mello Sassi, determino que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com os seguintes pareceres:

- 1) Contabilidade**, para indicação de dotação orçamentária para fazer face às despesas;
- 2)** Após a indicação da dotação, ao **Jurídico**, para opinar sobre o ato de inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Maringá-PR, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO
DE
CAMARGO:44335822
987

Assinado digitalmente por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo Operacional

ATO DE INEXIBILIDADE

Nr.: 09/2024

Processo Administrativo: 029/2024

Data do Processo: 04/03/2024

PARECER CONTÁBIL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.
----------------	--

Proj./Atividade	Funcional Programática	Dotação	Valor	Fonte
Atendimento ao Consoiciado	01.001.17.122.0003.2003	3.3.90.39.00	R\$ 10.586,30	Livre

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com base no art. 72, IV da Lei 14.133/2021, informo que a despesa da respectiva contratação possui previsão de saldo orçamentário e financeiro. Outrossim, a despesa orçamentária está adequada com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício e não gerando desequilíbrio no orçamento vigente.

É o parecer.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

JEFFERSON LAUER
VALENDORF:04646567105

Assinado digitalmente por
JEFFERSON LAUER
VALENDORF:04646567105

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador – MS-013514/O-3 T-PR

PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. ARTIGO 74, INCISO III, “F”, LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORAVEL.

I – RELATÓRIO:

No que importa a presente análise processual, os autos vieram instruídos com os seguintes documentos de maior relevância, quais sejam:

- a) Solicitação de abertura do processo;
- b) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, assim como documentos relativos ao evento de capacidade técnica da empresa interessada;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Solicitação e Dotação Orçamentária;
- e) Pesquisa e Justificativa de Preço;
- f) Justificativa e Notória Especialização;
- g) Minuta do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Diante das provocações feitas quanto ao seguimento do presente processo administrativo remetido, tendo em vista a legislação vigente, bem como os documentos juntados nos autos, com vistas ao seguimento do feito, apresentam-se as considerações que seguem abaixo.

II – DOS FUNDAMENTOS:

Trata-se de expediente administrativo, encaminhado para contratação de empresa especializada para **capacitação de servidores acerca dos temas de tratamento de efluente, regulação e resíduos sólidos para os setores de saneamento, Orcispar e engenharia respectivamente.**

Inicialmente, impende consignar que a Constituição da República, dita cidadã, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta.

Conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório é

inexigível em determinados casos dispostos em lei, o presente caso se fundamenta no artigo 74, inciso III, alínea “f” da referida lei, que trata sobre a contratação de serviços técnicos de notória especialização por meio de inexigibilidade de licitação, como visto a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Quanto à notória especialização, deve restar configurada nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Dito isto, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, o que pode ser demonstrado pelos termos de notória especialização dos professores anexados aos autos.

Anote-se que o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, muito embora especifique cinco hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no caput, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa. Para configuração da inexigibilidade basta, portanto, que esteja suficientemente caracterizada a inviabilidade de competição.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, esclarece que:

“(…) na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos

casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe **um objeto ou uma pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”
(grifo nosso)

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, a natureza singular do objeto e a notória especialização do contratado.

Como se observa no caso em tela, o serviço a ser contratado tem sua especificidade caracterizada ante à necessidade da Administração Pública de promover ações voltadas a capacitação de servidores.

Desta forma, diante dos fundamentos apresentados, o entendimento é da possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação por parte da Administração Pública, conforme os documentos apresentados aos autos.

III – DA ISENÇÃO DO PARECERISTA:

Cumprе registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade, uma vez que o Advogado Público, quando na função de parecerista consultivo, prima pela imparcialidade, defendendo apenas a correta aplicação da lei, logo, o parecer jurídico não é ato administrativo e muito menos vincula o administrador público, porque tratar-se-ia de mera opinião que poderia ou não ser adotada.

Com efeito, temos que a presente análise foi consubstanciada nos termos da Lei nº 8.666/93, em seu art. 38, parágrafo único, que de maneira imperiosa sujeita as minutas e editais de licitação ao exame e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração, *in verbis*:

Art. 38. (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Logo, o parecer não vincula o ato do gestor público, ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das

presentes razões ou não.

IV – CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, esta assessoria, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando **pela** **POSSIBILIDADE JURÍDICA de formalização do processo em tela**, através de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o que me compete analisar.

Salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Maringá, 04 de março de 2024.

CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984
Assinado digitalmente
por CLAUDIA REGINA
DA SILVA:
03398182984

Cláudia Regina da Silva
OAB/PR 52.694



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ATO DE INEXIBILIDADE

Nº. 09/2024

Processo Administrativo: 029/2024

Data do Processo: 04/03/2024

MEMORANDO

Excelentíssimo Senhor:

Vimos por meio deste encaminhar-lhe os autos para que, caso Vossa Senhoria assim decida, seja formalizado o devido ato de inexigibilidade de licitação.

Maringá-PR, 04 de março de 2024.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO Assinado digitalmente por
DE ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:443358229CAMARGO:4433582298
87 17

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo Operacional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, em favor da **ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.756.150/0001-98**, localizada na Rua Matheus Benelli, nº. 1007, Sertãozinho/SP – CEP: 14171-115, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

VALTER LUIZ
BOSSA:677047
43953

Assinado digitalmente por VALTER LUIZ
BOSSA:67704743953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=
Videoconferencia, OU=14685517000157, CN=
VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 09/2024

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R\$ 10.586,30 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, em favor da **ECOLOGIC TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.756.150/0001-98**, localizada na Rua Matheus Benelli, nº. 1007, Sertãozinho/SP – CEP: 14171-115, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO e APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 04 de março de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AAC6B214

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2024. Edição 2978

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

9

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

029

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada para aplicação de curso de treinamento e capacitação sobre Estações de Tratamento de Água e seus assuntos correlatos, no formato de treinamento in Company, para atender as necessidades do Consórcio e seus municípios consorciados.

Dotação Orçamentária*

0100117122000320033390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

10.586,30

Data Publicação Termo ratificação

11/03/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir